



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.384 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, COM A RESPECTIVA CRIAÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2018/2021, E INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Plano Plurianual do Município de Ibirarema, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.804, de 30 de junho de 2017, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o PROGRAMA GOVERNAMENTAL 0131 – GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.

**Parágrafo único.** Referido programa criado no PPA 2018/2021 deverá ser incluído na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021, que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 2.339, de 26 de junho de 2020, para atender a AÇÃO RELATIVA A MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SAÚDE, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2021 do município de Ibirarema através da contadoria desta municipalidade, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na forma do art. 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender AÇÃO RELATIVA A MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SAÚDE, a saber:



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

06. PREFEITURA MUNICIPAL

02. EXECUTIVO

0207. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020701. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10. SAÚDE

10 304. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 304 0131. GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONA-VÍRUS

10 304 0131 2218 0000. MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONA-VÍRUS  
– SAÚDE

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

312.002. COVID – 19 – RECURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FICHA 480 - VALOR: R\$ 1.500,00

**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00**

**Parágrafo único.** O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

6. PREFEITURA MUNICIPAL

02. EXECUTIVO

0207. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020701. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10. SAÚDE

10 301. ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0114. GESTÃO EM SAÚDE

10 301 0114 2152 0000. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

310.000. SAÚDE GERAL

FICHA 192 - VALOR R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de março de 2021.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**